

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE-SP

OBJETO: Intervenções Cíveis em Próprios Públicos no Município de Presidente Prudente.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Estas especificações fixam os procedimentos e padrões de qualidade mínimos com recomendações aplicáveis e exigíveis pela CONTRATANTE e FISCALIZAÇÃO, por ela designada para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

As normas, especificações, métodos aprovados e referências recomendados ou indicados em projeto ou planilhas, seja ABNT / SINAPI / NBR, fazem parte integrante das presentes especificações.

Estas especificações fixam e estabelecem as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela CONTRATADA no tocante à:

- Execução de serviços por seus próprios meios.

- Execução de trabalhos especializados, por terceiros, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE e FISCALIZAÇÃO, são responsabilidade direta da CONTRATADA.

Para todos os efeitos, subentende-se que a CONTRATADA esteja suficientemente familiarizada com os métodos e normas de execução envolvidas. As recomendações aqui contidas apenas complementam as informações existentes no projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

2. DO RELACIONAMENTO CONTRATADA-CONTRATANTE

A obra será fiscalizada por intermédio de Equipe de Engenharia designado pela CONTRATANTE e respectivo auxiliar, elementos esses doravante indicados pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos não previstos no Contrato, neste memorial, no Projeto e em tudo mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições e ainda independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Responsável(s) Técnico condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Responsável, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

O quadro do pessoal da CONTRATADA empregada na obra deverá ser constituídos de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente

e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outras. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela CONTRATANTE ou FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

3. **DEFINIÇÕES**

APROVAÇÃO: será usada pela CONTRATANTE, particularmente para consentir qualquer atividade.

CONTRATO: é o conjunto de documentos compreendendo o Edital, o Contrato propriamente dito, as Condições Gerais para Contratação, as Condições Especiais, as Especificações Técnicas e as Listas de Desenhos.

CONTRATADA: é a empresa a qual foi adjudicada a execução dos serviços.

CONTRATANTE: é a Proprietária ou seu Representante.

EQUIVALENTE: mesmo que similar e que deve ser entendido como previamente aprovado pela CONTRATANTE.

FISCALIZAÇÃO: compreende os setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, encarregados da fiscalização destes serviços e obras.

FIRMA ESPECIALIZADA: compreende a pessoa jurídica contratada pela CONTRATADA, ou pela CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos nas obras fiscalizadas pela Prefeitura Municipal de "Presidente Prudente".

PROPONENTE: empresa convidada a oferecer "Proposta de Preço".

SERVIÇOS: são os trabalhos feitos, exigidos e fornecidos, conforme detalhes, especificações e projeto.

SUBCONTRATADA: empresa que contrata serviços diretamente com a CONTRATADA não tendo ligações diretas com a CONTRATANTE.

4. SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes em projeto e no Memorial Descritivo, segundo as normas aplicáveis indicadas ou sabidas como obrigatórias para o perfeito e seguro desenvolvimento dos serviços, além de atender a legislação Municipal, do Corpo de Bombeiros, Concessionária de Energia Elétrica, Concessionária de Água e demais órgãos pertinentes à obra.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e serviços que precisem ser refeitos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive daqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA por ela contratada.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; além de garantir a integridade física de propriedades da CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviço, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até sua entrega à CONTRATANTE.

O cronograma físico de serviços deverá ser submetido à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, que deverá considerar, inclusive, a ordem de início dos serviços.

A partir do momento que o município solicitar orçamento de um serviço para a CONTRATADA, esta deverá retornar com os documentos necessários para empenho em **até 10 (dez) dias úteis**. Em todo e qualquer orçamento encaminhado à CONTRATANTE, **deverá constar junto à planilha orçamentária, o memorial de cálculo de cada item que está sendo cobrado, o cronograma físico-financeiro do serviço, e o projeto demonstrando os locais a sofrerem as intervenções**. Esses arquivos devem estar com a logo da CONTRATADA, assinados pelo seu representante legal, juntamente com as responsabilidades técnicas por profissional habilitado.

A FISCALIZAÇÃO, no uso de sua atribuição, pode solicitar alterações e quaisquer outros documentos que julgar necessário para empenho.

Após aprovação do empenho, a empresa deverá iniciar os serviços em até 3 (três) dias úteis, ficando sujeita aos procedimentos cabíveis caso a ADMINISTRAÇÃO julgue procedente.

5. **MÃO DE OBRA**

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviço, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais. Promover total atendimento à NR-18 e portaria n.º 004/95 publicada no D.O.U de 07/07/97.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS PARA INÍCIO DAS INTERVENÇÕES**

A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços.

O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e o entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos em recipientes apropriados.

Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos de acidentes.

É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.

É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto no canteiro de obras.

Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores e a circulação de materiais.

As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.

A madeira retirada de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhados, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

As demolições devem seguir procedimentos e normas de segurança preconizados em NRs e normas brasileiras, com todos os funcionários utilizando os devidos equipamentos de proteção e segurança necessários.

7. PINTURA INTERNA

Nos locais em que exista pintura aplicada, antes de ser realizado novo serviço de pintura, a tinta existente deve ser removida completamente com lixamento, eliminando todo e qualquer tipo de impureza, e mantendo a superfície limpa o suficiente para aplicação de massa corrida e/ou nova tinta.

Onde for necessário realizar o emassamento, proceder limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários,

conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

No momento de realizar a pintura, seja com esmalte ou látex, realizar a limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação da tinta em quantas demãos forem necessárias para proporcionar aspecto uniforme, sem manchas e defeitos. Seguir recomendações do fabricante, especialmente quando solicitar a aplicação de fundo e/ou selador.

8. PINTURA EXTERNA

Nos locais em que exista pintura aplicada, antes de ser realizado novo serviço de pintura, a tinta existente deve ser removida completamente com lixamento, eliminando todo e qualquer tipo de impureza, e mantendo a superfície limpa o suficiente para aplicação de massa corrida e/ou nova tinta.

Para execução da massa acrílica a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado, e aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

Quanto ao selador acrílico, a superfície também deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador em água potável, conforme fabricante, e aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

No momento de realizar a pintura com esmalte, realizar a limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação da tinta em quantas demãos forem necessárias para proporcionar aspecto uniforme, sem manchas e defeitos. Seguir recomendações do fabricante, especialmente quando solicitar a aplicação de fundo e/ou selador.

9. PINTURA ALAMBRADOS E MURETAS

Quanto ao selador acrílico, a superfície também deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador em água potável, conforme fabricante, e aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

No momento de realizar a pintura com látex, realizar a limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação da tinta em quantas demãos forem necessárias para proporcionar aspecto uniforme, sem manchas e defeitos. Seguir recomendações do fabricante, especialmente quando solicitar a aplicação de fundo e/ou selador.

10. PINTURA DE PORTAS E VIGAS DE MADEIRAS

Nos elementos de madeira ou metálicos que houver pintura aplicada, antes de ser realizado novo serviço de pintura, a/o tinta/fundo/verniz existente deve ser removido completamente com lixamento, eliminando todo e qualquer tipo de impureza, e mantendo a superfície limpa o suficiente para aplicação de novo produto.

Para aplicação de massa acrílica em superfícies de madeira, com a superfície já preparada (lixamento e fundo), aplicar a massa com uso de espátula e desempenadeira, em camadas finas e sucessivas, até o nivelamento desejado. Logo após a secagem, realizar o lixamento da massa, e antes da aplicação da tinta de acabamento, realizar novo lixamento, de maneira mais leve.

Para aplicação do fundo nivelador em madeiras, lixar a superfície, diluir o produto, e aplicar o fundo sobre a superfície, com uso de trincha ou rolo. Se posteriormente houver pintura com tinta de acabamento na superfície, após a secagem da demão de fundo, realizar novo lixamento, de maneira mais leve.

No esmalte de acabamento para madeiras, diluir o produto e, com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo. Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

11. PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS

Nos elementos de madeira ou metálicos que houver pintura aplicada, antes de ser realizado novo serviço de pintura, a/o tinta/fundo/verniz existente deve ser removido completamente com lixamento, eliminando todo e qualquer tipo de impureza, e mantendo a superfície limpa o suficiente para aplicação de novo produto.

Na aplicação de pintura em estruturas metálicas, proceder a limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos, e preparar a tinta com diluição conforme orientação do fabricante. A aplicação prevista é de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo. O item remunera a aplicação de fundo e de esmalte para acabamento.

12. PINTURA PISO

Para a pintura de piso, certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias. Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor. Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro. Diluir fundo preparador com água, 10% do volume, aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã, diluir tinta acrílica com água, 10% do volume, e aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador). Fazer retoques e cantos com trincha, para em seguida aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão). Posteriormente, aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada) e remover fitas após secagem.

Na demarcação de quadra poliesportiva, proceder a limpeza do piso (varredura e lavagem) e aguardar sua completa secagem. Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas, círculos e semicírculos; empregar gabaritos adequados para as linhas curvas; colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação, e; executar lixamento leve no local que receberá a tinta (“quebra do brilho”, com lixa fina N° 200). Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume, aplicar 1ª demão de tinta acrílica diluída com trincha ou rolo de lã dentro das

faixas demarcadas, e finalizar com aplicação de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos. Remover fitas após secagem da última demão.

13. REMOÇÃO E CORREÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAREDES

Quando necessário, o revestimento em massa, de parede ou teto, deverá ser demolido e seus resíduos, fragmentados, selecionados e acomodados em caçamba metálica. Independente da espessura, será computado a área de demolição do revestimento.

Onde houver revestimento cerâmico, também deverá ser demolido, quando necessário, incluindo a massa de base para seu assentamento. Seus resíduos deverão ser fragmentados, selecionados e acomodados em caçamba metálica. Independente da espessura do revestimento ou base, será computado a área de demolição.

Nos locais previstos e necessários, deverá ser aplicado chapisco com cimento e areia. Assim como reboco (massa única) fabricado com cimento, areia e cal. A depender do local, poderá ser necessário o revestimento comumente denominado de “massa forte”, no qual não há adição de cal, e o consumo de cimento por metro cúbico é maior. Na execução deve-ser realizar uma pressão adequada para garantir a aderência da argamassa ao substrato, e, após o tempo necessário para o "puxamento" da argamassa, é possível sarrafear e desempenar a superfície, buscando obter uma espessura mínima de 1,5 cm.

Em alguns casos, será necessário aplicação de massa de revestimento com aditivo impermeabilizante. É recomendado que a superfície a ser impermeabilizada seja previamente chapiscada, a fim de aumentar a aderência da camada de argamassa. Deve-se lançar a argamassa com aditivo impermeabilizante sobre o chapisco, aplicando energia suficiente para garantir uma boa aderência, realizar uma pressão adequada para garantir a aderência da argamassa ao substrato, e, após o tempo necessário para o "puxamento" da argamassa, é possível sarrafear e desempenar a superfície, buscando obter uma espessura mínima de 1,5 cm.

Onde for solicitado a instalação de revestimento cerâmico de parede, aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da

desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos. Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha; garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados. Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas. Por fim, limpar a área com pano umedecido.

Em regiões que apresentarem patologias, especialmente no revestimento, como fissuras e trincas, deverá ser aplicado tela galvanizada para armar a argamassa e exercer função estruturante. A tela galvanizada para armadura de argamassa, deverá ser em aço galvanizado, malha hexagonal de 15 x 15 mm (1/2), com fio 24 BWG. A aplicação da tela com a função de estruturante de argamassa de recobrimento é feita por meio de colagem vertical com a própria massa utilizada no sistema de revestimento ou por meio de pinos em aço.

Todo e qualquer entulho gerado deverá ser removido através de caçamba metálica. Não será admitido alocação de entulhos em qualquer lugar que não seja dentro do recipiente apropriado.

14. REMOÇÃO E CORREÇÃO DE PISO E CONTRAPISO

Para demolição de piso ou contrapiso de concreto, antes de iniciar, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados, e usar os EPI exigidos para a atividade. Realizar a demolição do piso com o uso de martelete manual.

Quando necessário demolir apenas o piso. Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural. Checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. Remover o revestimento cerâmico com uso de martelo demolidor.

Para execução de calçada ou contrapiso em concreto, é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco. Sua execução também poderá se dar com “damas”.

Quando necessário, especialmente em reparos de contrapiso trincado, deve ser executado armação a ser instalado na camada de concreto do piso de concreto. A armação deve ser composta por tela Q92 ou superior. Deve posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem. Se não houver nenhuma indicação no projeto, observar distanciamento de 100 cm entre os espaçadores de forma. Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os transpasses especificados. Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural. Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.

Todo e qualquer entulho gerado deverá ser removido através de caçamba metálica. Não será admitido alocação de entulhos em qualquer lugar que não seja dentro do recipiente apropriado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS AO TÉRMINO DAS INTERVENÇÕES

Após conclusão da intervenção, a mesma deverá ser entregue totalmente limpa.

16. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO:

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho, com mão-de-obra especializada e cumprindo às normas da legislação vigente NR 18,

GENTE QUE TRABALHA
GESTÃO QUE CUIDA



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
OBRAS

NR 06 conforme Portaria 3214/78 Ministério do trabalho, ABNT-NBR 6484 e FISPQ (ABNT-NBR 14725).

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os serviços relacionados e quantificados na planilha orçamentária fornecida por esta municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado.

JOÃO PEDRO TONHOLI GANANCIO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br